



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 4 de dezembro de 2014

II

Série

Número 188

## 2.º Suplemento

### Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Portaria n.º 217/2014**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a sociedade denominada SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, S.A..

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Portaria n.º 217/2014**

de 4 de dezembro

Considerando que a empresa SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES SOARES DA COSTA, S.A., com o n.º 505924170 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com sede à Rua Santos Pousada, 220, 4000-278 Porto, detém créditos sobre a Região Autónoma da Madeira decorrentes de serviços prestados e faturados.

Considerando que na sequência de negociações empreendidas entre as Partes e tendo em vista a regularização e liquidação desses créditos, foi firmado um Acordo (ARD n.º 11/VP/2014), que consubstancia igualmente um plano de regularização de pagamento previsto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Assim,

Dando cumprimento ao artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, em conjugação com o n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 31-A/2013/M, de 31 de dezembro, manda o Governo Regional pelo Vice-Presidente do Governo, pelo Secretário Regional do Plano e Finanças e pelo Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais previstos para a celebração do Acordo para Regularização de Dívida com a SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES

SOARES DA COSTA, S.A., “ARD n.º 11/VP/2014”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2014 .....	€ 1.720.868,13
Ano económico de 2015 .....	€ 1.642.121,85
Ano económico de 2016 .....	€ 2.604.745,00
Ano económico de 2017 .....	€ 3.567.368,16
Ano económico de 2018 .....	€ 4.699.865,98
Ano económico de 2019 .....	€ 6.360.862,80

2. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da RAM para 2014:  
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 03; Subdivisão 02; Classificação económica D.07.01.03.LE.TO; Projeto 50834; e, Fonte de Financiamento 115;  
Secretaria 43; Capítulo 50; Divisão 04; Subdivisão 01; Classificação económica D.07.01.04.LE.TO; Projeto 50317; e, Fonte de Financiamento 111;
3. A presente Portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Assinada a 3 de dezembro de 2014.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas .....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€27,66	€13,75;
Duas Séries .....	€52,38	€26,28;
Três Séries .....	€63,78	€31,95;
Completa .....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)